



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019
PROCESSO Nº 11.882/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº201/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA E A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 14.814.026/0001-88, com sede à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795– Serra-ES, tel.: (27) 3252-9383, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG, vem através desse **Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 201/2019**, que tem por objetivo a operacionalização da gestão e execução de acordo com o TR e anexos, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **UPA Castelândia (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia)**, que entre si celebram o Município da Serra e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA**, com **CNPJ/MF 10.779.749/0001-32** Av. Itália, 928 – sala 1508 – Edifício The One Office Tower – Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº **00058617** do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR**, RG nº **03.692.782-0**, CPF nº **362.210.317-53**, doravante denominada **CONTRATADA**; com base no processo nº **11.882/2019**, Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar **APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA Castelândia**, situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

1.1 - Fazer Apostilamento as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta, no que concerne aos itens 2.1, 3.1.5, 3.1.6 e 5.1.2 do Contrato nº 201/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Passam as presentes cláusulas a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

2.1 – Com a finalidade exclusiva de viabilizar a perfeita e regular execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA** o uso dos bens móveis, imóveis e duráveis necessários à gestão da **UPA CASTELÂNDIA**, através da celebração de Termo de Permissão de Uso, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1.5 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis, imóveis e duráveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

3.1.6 - Administrar os bens móveis, imóveis e duráveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.2 - Permitir o uso dos bens móveis, imóveis e duráveis. Conforme Contrato de Gestão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra/ES, 23 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Saúde

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR

IESP - Instituto Esperança

Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Aquisição de Luvas meio dedo em tecido poliéster, para utilização de agentes de trânsito motociclistas. O Edital oriundo do processo nº 43375/2019 SEDES encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 14h30min. do dia 05/09/2019. Início sessão disputa: às 15h00min. Do dia 05/09/2019.

Serra, 23 de agosto de 2019.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

COMUNICADO REMARCAÇÃO SRPMPE087/2019

Publicação Nº 221141

COMUNICADO REMARCAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO –

SRP PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que que fica remarcada a data de abertura do SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 087/2019, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL III-A), Edital retificado oriundo do processo nº 20706/2019 SEDES encontra-se disponível no site acima. Com abertura das propostas previstas: às 14h30min. do dia 06/09/2019. Início sessão disputa: às 15h00min. Do dia 06/09/2019.

Serra, 23 de agosto de 2019.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 205/2018

Publicação Nº 221059

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 205/2018. PROCESSO Nº 31.712/2018 –

PARTES: MUNICIPIO DA SERRA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SAÚDE E EMPRESA MONITORE SEGURANÇA PATRI-MONIAL S.A

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Serra, 20 de agosto de 2019

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA

Secretário de Saúde da Serra

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 201/2019

Publicação Nº 221234

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 201/2019

PROCESSO: 11.882/2019

Objeto: APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO - Referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos na UPA Castelândia, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

PARTES - MUNICIPIO DA SERRA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO

1.1 - Fazer Apostilamento as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta, no que concerne aos itens 2.1, 3.1.5, 3.1.6 e 5.1.2 do Contrato nº201/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Passam as presentes cláusulas a vigor com a seguinte redação:

DA PERMISSÃO E USO DE BENS PÚBLICOS

2.1 - Com finalidade exclusiva de viabilizar a perfeita e regular execução do objeto contratual, a CONTRATANTE permitirá a CONTRATADA o uso dos bens móveis, imóveis e duráveis necessários à gestão da UPA CASTELÂNDIA, através da celebração de Termo de Permissão de Uso, nos termos de Decreto Municipal nº3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1.5 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis, imóveis e duráveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

3.1.6 - Administrar os bens móveis, imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com dispostos nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.2 - Permitir o uso dos bens móveis, imóveis e duráveis. Conforme Contrato de Gestão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra, 23 de agosto de 2019

OFICIO

Publicação Nº 221094

OFICIO N. 335/2019 - CRF Serra/ES, 23 de agosto de 2019.

Comunicamos ao Representante da SETALMEC FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO LTDA ME, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 52.492/2014 – Auto de Infração n. 8270672/2014, no dia 28/08/2019, as 13:30 horas, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

Ariane Azevedo da S. Simões

Secretária do CRF

RESULTADO DE LICITAÇÕES - SESA - 2019

Publicação Nº 221032

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º177/2019

PROCESSO: 33.628/2019

ID: 772812

PREGOEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Levotiroxina comp. 25mcg

vencedor: Golden Farm. Distribuidora Ltda Me.

Valor total: R\$ 77.120,00.